



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000001329-4  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
**ASSUNTO** SERVIÇOS DE SONDAAGEM - CONSTRUÇÃO DOS FÓRUNS DE ARAGUACEMA E CRISTALÂNDIA

**Decisão Nº 592 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de solicitação formulada pela Diretoria de Infraestrutura e Obras, com vistas à contratação de serviços especializados, com pessoa física ou jurídica, para sondagem à percussão nos terrenos propostos à construção dos novos Fóruns das Comarcas de Araguacema e de Cristalândia.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer 162/2020 da Asjuadmdg (evento 3026643) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 3023911), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 3011709), ao tempo em que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Sig-Serviços de Infraestrutura e Geotécnica Ltda, CNPJ 04.003.464/0001-02**, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o fornecimento dos serviços em referência, conforme Proposta acostada ao evento 3022403.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à contratação e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/02/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3026738** e o código CRC **63B8DF9F**.